



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

**PROJETO DE LEI Nº 100**  
**De 29 de Novembro de 2022.**

**Dispõe sobre nome de Rua do nosso município e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA –  
SERGIPE.

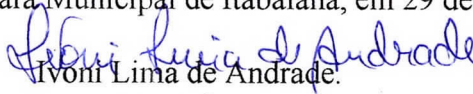
Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Senhor Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

**Art.1º** - A Rua, localizada no Povoado São José, inicia em Geovânio de galo e termina em Eraldo do finado Filomeno, a referida Rua passará a denominar-se de RUA JOÃO BATISTA (Teca).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 29 de Novembro 2022.

  
Ivoni Lima de Andrade.  
Vereadora.